

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 913/2019

EDITAL Nº 404/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Secretaria Municipal das Licitações, Diretoria Compras e Formação de Preços, Rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto Municipal nº. 139/2019, para responder ao pedido de esclarecimento, conforme relato a seguir: **Pedido de Esclarecimento** ingressado pela empresa **ZETRASOFT LTDA, PROCESSO nº 109.345/2019**: “[...] **II - DOS FUNDAMENTOS DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**; 1) **ITEM 1.1.3 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (PÁG. 8) Possuir trilha de auditoria (LOG) sobre acessos, funcionalidades abortadas e conteúdos alterados, com acesso parametrizado e definido pelo usuário técnico responsável designado pela consignante, incluindo controle de acesso de usuários até o nível de liberação individual por perfil de acesso. Entendemos que os relatórios de auditoria devem possuir todos os campos necessários e solicitados pelo Órgão, contudo não poderá ser retirado nenhum campo para a segurança e transparência dos relatórios. Nosso entendimento está correto? O item 1.1.3 deverá ser retificado?** 2) **ITEM 1.1.7 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (PÁG. 8) Nas telas de consulta o sistema deverá permitir a exportação das informações tabuladas no formato .CSV Entendemos que a exportação das informações a partir de relatórios em formato CSV atendem o item acima. Assim, que o item exige que o sistema licitado permita que as informações de relatórios sejam exportadas em CSV. Nosso entendimento está correto? Caso o entendimento não esteja correto, qual a motivação?** 3) **ITEM 1.1.13 -ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA (PÁG. 9) O sistema deve estar preparado para controlar a antecipação de crédito das verbas em atraso de modo a disponibilizar saldo total e parcela paga mensalmente. O item expõe que o sistema deverá efetuar o controle da antecipação de crédito das verbas em atraso. O que significaria essa antecipação de crédito das verbas em atraso? Ademais, não foi encontrada nenhuma legislação municipal de que regularize como funciona a antecipação de verbas em atraso na Prefeitura. Como é a regulamentação específica dessa antecipação? Já é praticado pela Administração há muito tempo?** 4) **ITEM 1.2.2 -ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (PÁG. 10) Permitir requisição de atualização cadastral. Sistema deve possuir opção para consignante requisitar dados cadastrais das consignatárias, inclusive com bloqueio caso não sejam efetuados. Entendemos que o item será atendido se o sistema possuir campo para preenchimento da data de expiração cadastral. Com esse campo preenchido e sendo enviado e-mail (parametrizável o número de dias de antecedência para notificação), além de bloqueio da consignatária que não realizar a atualização, o item será atendido. Nosso entendimento está correto?** 5) **ITEM 1.2.10- ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA (PÁG. 11) Funcionalidade onde seja possível consultar e visualizar os detalhes de processos judiciais executados no sistema pela consignante e pela consignatária. Para pesquisa deverá possuir filtros: dados do processo. Determina-se nesse item que o sistema de gerenciamento de margem também deverá efetuar um complexo e vasto controle de processos judiciais de consignação. Além de efetuar exigências que extrapolam muito o caráter do objeto, esse item não deixa claro qual a necessidade específica da Prefeitura para um controle tão vasto de processos judiciais. Há uma quantidade imensa de processos relacionados a consignação?**

Porque especificamente são requisitadas tantas funcionalidades rígidas quanto a esse item? Não seria um rigorismo exacerbado e fora da realidade do município? 6) ITEM 1.2.14- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (PÁG. 11) O sistema deve permitir que a consignante requisite documentos das consignatárias. A requisição é enviada e mostrada a consignatária, devendo permitir visualização dos documentos, consignatária poderá enviar documentos mesmo sem requisição. Entendemos que o item é atendido se possível a partir do módulo de comunicação o envio de anexos e mensagens. Nosso entendimento está correto? 7) ITEM 1.2.31 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (PÁG. 11) Relatório de participação por consignatária, o qual relata o percentual de participação de cada consignatária quanto aos descontos consignados. Deverá possuir filtro por folha, produto e seleção de várias consignatárias para comparação. Agrupado por folha e consignatária o relatório deverá mostrar: a quantidade de ativos no início do mês; quitados no mês; novos no mês; ativos no fim do mês; total valor descontado no mês; percentual de participação da consignatária em relação aos ativos do fim do mês em relação a quantidade total de servidores; percentual de participação da consignatária em relação ao volume total descontado no mês. No final do relatório dois gráficos devem ser exibidos. Gráfico 1: percentual de participação da consignatária em relação a quantidades de contratos ativos no fim do mês. Gráfico 2: percentual de participação da consignatária em relação ao total de valor descontado em contracheque referente aos contratos processados em folha no fim do Mês.

Entendemos que o item é atendido com a apresentação do relatório gerencial geral com informações através de gráficos. Nosso entendimento está correto? 8) ITEM 1.2.36 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (PÁG. 17) Dispor de módulo de gráficos que mostrem visões como: descontos em folha, comprometimento da margem, contratos, servidores, membros ou pensionistas com empréstimo consignado, produção das consignatárias. Estes gráficos devem permitir visualizar por folha e modificar filtros. Entendemos que atenderá estes itens a empresa que apresentar relatórios que contenham todas as informações solicitadas. Nosso entendimento está correto? 9) ITEM 1.3.14 e 1.3.16 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (PÁG. 17) O que significaria a suspensão temporária de descontos? Qual a regra da Prefeitura para a liquidação de parcelas com suspensão temporária dos descontos? É uma instrução do BACEN que no ato de liquidação de descontos não deverá ser feita a suspensão temporária com alongamento do período contratado. Quais os motivos da requisição desse item contrariando instrução do órgão? 10) ITEM 1.3.27 - ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA (PÁG. 22). O sistema deverá ter opção de liberar/restringir funcionalidades, bem como ações dentro de uma tela (por exemplo: restringir um botão dentro de uma Funcionalidade). Entendemos que a manutenção de níveis de acesso pode ser realizada por perfil e a ação do botão está vinculada à habilitação de uma função do perfil. Nosso entendimento está correto? 11) ITENS 1.3.38 - ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA (PÁG. 38) Dispor de módulo com gráficos para análise de dados das consignatárias. Deverão ser exibidas visões de desconto em folha, evolução dos descontos, servidores, membro ou pensionista com contrato ativo, produção e resumo da carteira da Consignatária. Entendemos que atenderá estes itens a empresa que apresentar relatórios que contenham todas as informações solicitadas. Nosso entendimento está correto? 12) ITENS 1.4.1 E 1.4.8 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (PÁG. 26). O sistema deverá possuir um site web para acesso a todos os servidores, membros e pensionistas da entidade consignante, Neste módulo o servidor, membro ou pensionista poderá visualizar sua margem consignável disponível bem como seus contratos de consignação, detalhando os descontos... Funcionalidade para permitir que o consignatário realize a

simulação de empréstimos de antecipação de crédito das verbas em atraso, informando o prazo e o valor da parcela, limitado ao valor da parcela mensal paga pela Procuradoria-Geral de Justiça. O sistema deverá mostrar todas as consignatárias que aplicam o prazo desejado bem como os valores da operação, inclusive o custo efetivo total. Mesma dúvida arguida no item 1.1.13, o que seria essa antecipação de crédito em atraso? 13) ITEM 1.3.8 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (PÁG. 18). Permitir que o usuário possa analisar e visualizar na tela de aprovação o comprometimento da margem do servidor no ato da reserva daquela operação, possibilitando maior segurança e melhor avaliação dos riscos da operação. O sistema deverá exibir o quanto está comprometida a margem do servidor e a evolução nas últimas folhas de sua margem bruta (margem cheia livre dos descontos de consignação). Entendemos que o gráfico de variação de margem pode ser considerado como a evolução das últimas folhas. Nosso entendimento está correto? A empresa que apresentar o gráfico de variação de margem atenderá o item? 14) ITEM 2.1.3 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (PÁG. 26) Permitir acesso à base de dados administrada pela CONTRATADA. Não é praxe da empresa, tendo em vista a certificação ISO 27001, disponibilizar base de dados a outro usuário que não seja da própria empresa. Entendemos que o referido item deverá ser retificado. Nosso entendimento está correto? Qual a motivação para o referido item? 14) ITEM 2.1.3 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (PÁG. 26). Permitir acesso à base de dados administrada pela CONTRATADA. Não é praxe da empresa, tendo em vista a certificação ISO 27001, disponibilizar base de dados a outro usuário que não seja da própria empresa. Entendemos que o referido item deverá ser retificado. Nosso entendimento está correto? [...]”. Os processos foram encaminhados para análise e manifestação da área técnica e Secretaria requisitante (SMPG), quanto aos questionamentos interpostos pela empresa ZETRASOFT LTDA. **MANIFESTAÇÃO ÁREA TÉCNICA (CANOASTEC):** “[...] **QUESTIONAMENTO 1. ITEM 1.1.3 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (PÁG. 8). RESPOSTA:** A TRILHA DE AUDITORIA PERMITE A AUDITORIA SOBRE TODAS AS TRANSAÇÕES QUE FORAM EFETUADAS EM UM APLICATIVO. ISSO OCORRE PELA GRAVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA TRILHA DE AÇÕES REALIZADAS NO SISTEMA E, POSTERIORMENTE, PELA ANÁLISE OU VISUALIZAÇÃO DESTA, OU SEJA, O SISTEMA MANTÉM OS REGISTROS DE TUDO O QUE FOI FEITO NELE DE FORMA QUE, EM CASO DE PROBLEMA DE SEGURANÇA, ALGUÉM POSSA IDENTIFICAR O QUE OU QUEM O CAUSOU. O ACESSO PODE SER PARAMETRIZADO, PERMITINDO A CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO. POR EXEMPLO: FUNÇÃO/MATRICULA/DATA OU CONSIGNATÁRIA/DATA, ETC. **QUESTIONAMENTO 2. ITEM 1.1.7 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (PÁG. 8). RESPOSTA:** AS INFORMAÇÕES DEVEM SER EXPORTADAS NO FORMATO CSV. **QUESTIONAMENTO 10. ITEM 1.3.27 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (PÁG. 22). RESPOSTA:** ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO. **QUESTIONAMENTO 15. ITEM 2.1.5 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (PÁG. 26). RESPOSTA:** O NAVEGADOR MICROSOFT INTERNET EXPLORER AINDA É USADO NA PREFEITURA DE CANOAS. DEVE SER MANTIDO. **QUESTIONAMENTO 16. ITEM 2.2.7 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (PÁG. 28). RESPOSTA:** NÃO BASTA SÓ A SENHA CRIPTOGRAFADA. SERÃO TRANSPORTADAS INFORMAÇÕES PESSOAIS, TAIS COMO: MATRÍCULA, NOME, VALORES, ETC. TODAS AS INFORMAÇÕES PRECISAM SER CRIPTOGRAFADAS. [...]”. **MANIFESTAÇÃO SECRETARIA REQUISITANTE (SMPG):** “[...] **QUESTIONAMENTO 3. ITEM 1.1.13 – RESPOSTA:** ALTERA A REDAÇÃO PARA "O SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DEVERÁ ESTAR PREPARADO PARA

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2019 - Edição 2167 - Data 19/12/2019 - Página 141 / 157

CONTROLAR A ANTECIPAÇÃO DE CRÉDITO, DE MODO A DISPONIBILIZAR O SALDO TOTAL E A PARCELA PAGA MENSALMENTE, ALÉM DE OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES PARA O CONSIGNANTE E CONSIGNATÁRIO". **QUESTIONAMENTO 4. ITEM 1.2.2 – RESPOSTA:** ESTA CORRETO O ENTENDIMENTO. **QUESTIONAMENTO 5. ITEM 1.2.10 – RESPOSTA:** O ITEM SERÁ SUPRIMIDO. **QUESTIONAMENTO 6. ITEM 1.2.14. – RESPOSTA:** ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO. **QUESTIONAMENTO 7. ITEM 1.2.31. – RESPOSTA:** ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO. **QUESTIONAMENTO 8. ITEM 1.2.36. – RESPOSTA:** ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO. **QUESTIONAMENTO 9. ITEM 1.3.14. E 1.3.16. – RESPOSTA:** ESSA SUSPENSÃO SE APLICA AOS SERVIDORES QUE SOLICITAM QUALQUER TIPO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA POIS OCORRE O BLOQUEIO DO PAGAMENTO. **QUESTIONAMENTO 11. ITEM 1.3.38. – RESPOSTA:** ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO. **QUESTIONAMENTO 12. ITEM 1.4.1. – RESPOSTA:** ALTERAR A REDAÇÃO PARA "O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR UM SITE WEB PARA ACESSO A TODOS OS SERVIDORES, MEMBROS E PENSIONISTAS DA ENTIDADE CONSIGNANTE. NESTE MÓDULO O SERVIDOR, MEMBRO OU PENSIONISTA PODERÁ VISUALIZAR SUA MARGEM CONSIGNÁVEL DISPONÍVEL BEM COMO SEUS CONTRATOS DE CONSIGNAÇÃO, DETALHANDO OS DESCONTOS EM FOLHA DE CADA CONTRATO E TAMBÉM INFORMAÇÕES RELATIVAS À ANTECIPAÇÃO DE CRÉDITOS, BEM COMO SALDO E PARCELA PAGA MENSAL." **QUESTIONAMENTO 12. ITEM 1.4.8. – RESPOSTA:** ALTERAR A REDAÇÃO PARA "FUNCIONALIDADE PARA PERMITIR QUE O CONSIGNATÁRIO REALIZE A SIMULAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DE ANTECIPAÇÃO DE CRÉDITO DAS VERBAS, INFORMANDO O PRAZO E O VALOR DA PARCELA, LIMITADO AO VALOR DA PARCELA MENSAL, ISTO É, AS POSSÍVEIS ANTECIPAÇÕES DE CRÉDITO NÃO PODEM SOMAR CUMULATIVAMENTE COM OS PROVENTOS MENSAIS NORMAIS, NO QUE DIZ RESPEITO AOS PERCENTUAIS DE MARGEM DE CONSIGNAÇÃO PERMITIDAS.O SISTEMA DEVERÁ MOSTRAR TODAS AS CONSIGNATÁRIAS QUE APLICAM O PRAZO DESEJADO BEM COMO OS VALORES DA OPERAÇÃO, INCLUSIVE O CUSTO EFETIVO TOTAL". **QUESTIONAMENTO 13. ITEM 1.3.8. – RESPOSTA:** ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO. **QUESTIONAMENTO 14. ITEM 2.1.3. – RESPOSTA:** SERÁ SUPRIMIDO. [...]". Isto posto, esperamos ter respondido ao questionamento da empresa **ZETRASOFT LTDA**. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), no Mural Oficial na Rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro – Canoas/ RS de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br x.x.x.x.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Decreto Municipal nº. 139/2019